



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 010/2026/GAB

Vila Nova dos Martírios - MA, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor

Josemar Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios

Assunto: Resposta ao ofício nº 01/2026/SL

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao Ofício nº **01/2026**, que trata da indicação nº 01/2026, de autoria da Vereadora Alione Farias de Almeida, aprovada na 42ª Sessão Ordinária da 8ª Legislatura (2025-2028), realizada em 10 de fevereiro de 2026. Assunto: Solicita a instalação de câmeras de segurança nas salas de aula, pátios, sala dos professores, portões de entrada e saída, com acesso liberado aos pais, em todas as escolas do Município de Vila Nova dos Martírios/MA.

Esclarece-se que:

1. Em atenção à indicação nº 01/2026, que sugere a instalação de câmeras de segurança nas unidades escolares da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação, após análise técnica e jurídica, manifesta-se nos seguintes termos:
2. Da Relevância: Reconhecemos a importância da medida para a segurança preventiva e o combate ao bullying, estando em estrita consonância com as diretrizes de proteção do ambiente escolar.
3. Das Limitações legais e de Privacidade: Quanto à proposta de acesso liberado aos pais, ressaltamos que a medida encontra óbices na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e no direito à imagem de menores e profissionais, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990). O monitoramento em tempo real por particulares poderia comprometer a privacidade e a dinâmica do ambiente pedagógico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ: 01.608.475/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

4. Do Planejamento: Informamos que a referida solicitação será encaminhada à Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão Pública para análise de viabilidade financeira e técnica. O objetivo é a instalação de câmeras em pontos estratégicos (pátios e portões) para posterior inclusão no cronograma de investimentos desta Secretaria.
5. No que tange ao armazenamento das imagens, sugerimos que o acesso permaneça restrito à gestão escolar e às autoridades de segurança, garantindo o uso exclusivo para os fins de proteção previstos em lei.

Agradecemos a contribuição deste Poder Legislativo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal